



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 18 de novembro de 2016 – Nº1588

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.006/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.234/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIÃO LACERDA VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1875, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 31/12/2016 e término em 28/06/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no Informativo Oficial nº 1587 de 17 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.023/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Sr. Chefe da Divisão de Recursos Humanos, através do processo nº 17.098/2016, no sentido de prorrogação de validade do concurso realizado, conforme Edital nº 001/2014, devidamente homologado em 03/12/2014;

- **CONSIDERANDO** o parecer da Doutra Procuradoria Jurídica favorável, sob o ponto de vista legal, a prorrogação;

- **CONSIDERANDO** finalmente, os termos do Edital em seu item 9.3 e o que dispõe a Constituição Federal;

RESOLVE, prorrogar o prazo de

validade por mais 02 (dois) anos, do concurso objeto do Edital nº 001/2014, datado de 30/06/2014, homologado em 03/12/2014, face o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e o estabelecido no item 1.2 do referido Edital.

Junte-se cópia ao processo nº 17.098/2016 e encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.024/2016.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período que menciona.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 828, para substituir a Secretária Municipal de Fazenda **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 8822, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 22/11/2016 a 25/11/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.025/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.454/2015;

RESOLVE readaptar o servidor municipal, **ADEMIR PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5665, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/11/2016 e término em 12/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 015/2015

FUNDAMENTO: Processo n.º 17104/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ANNA BEATRIZ COELHO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de prazo

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.080,50 mensais.

DATA: 16 de novembro de 2016

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo 18.157/2016, pela entidade “*Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda*”, representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil, e dez reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.467 de 10 de outubro de 2016, com o objetivo de promover o programa “*Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas*”.

Pirai-RJ, 17 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal Saúde de Pirai e CNS Nacional de Serviços Ltda .

Fundamento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, VISA, CAPS Unidade de Fisioterapia de Arrozal, Pronto Socorro de Arrozal e PSF'S: Casa Amarela, Ponte das Laranjeiras, Centro (Pirai), Arrozal, Ribeirão das Lajes, Caiçaras, Fazendinha, Jaqueira, Rosa Machado, Varjão, Cacaria, Serra do Matoso, Sanatório da Serra e Santanésia.

Objeto: A repactuação do valor do Contrato nº 016A/2012 fica acrescido o valor mensal de R\$ 130.356,84 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 12/07/2016.

Autorização: Processo nº. 02769/2016

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2016.

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br